

**LEI Nº 622/2023.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal; e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Estadual, e ainda na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 68, inciso V,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Brejo da Madre de Deus, APROVOU E EU SANCIONO, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2023, aprovado pela Lei nº 603, de 18 de janeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 220.000,00 destinado exclusivamente a realização de despesas:

**SUPLEMENTAÇÃO:**

**01.01.00 CORPO DELIBRATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA**

01 – LEGISLATIVA

01 031 AÇÃO LEGISLATIVA

01 031 0101 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA

01 031 0101 1003 OBRAS DE MELHORIA NO PRÉDIO DA CÂMARA

4.4.90.51– OBRAS E INTALAÇÕES R\$30.000,00

01 – LEGISLATIVA

01 031 AÇÃO LEGISLATIVA

01 031 0101 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA

01 031 0101 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA R\$75.000,00

01 – LEGISLATIVA

01 031 AÇÃO LEGISLATIVA

01 031 0101 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA

01 031 0101 2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$50.000,00

01 – LEGISLATIVA

01 031 AÇÃO LEGISLATIVA

01 031 0101 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA

01 031 0101 2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO R\$15.000,00

01 – LEGISLATIVA

01 031 AÇÃO LEGISLATIVA

01 031 0101 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA

01 031 0101 2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA R\$50.000,00

**Art. 2º.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**ANULAÇÃO:**

01 – LEGISLATIVA

01 031 AÇÃO LEGISLATIVA

01 031 0101 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA

01 031 0101 1002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$70.000,00

01 – LEGISLATIVA

01 031 AÇÃO LEGISLATIVA

01 031 0101 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA

01 031 0101 2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTEGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 150.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus, 30 de novembro de 2023.

ROBERTO  
ABRAHAM  
ABRAHAMIAN  
ASFORA:165116704  
49  
Assinado de forma  
digital por ROBERTO  
ABRAHAM  
ABRAHAMIAN  
ASFORA:16511670449  
**ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA**

**Prefeito**